

DESPACHO

N.º PROCESSO	DATA
552/2025	17/09/2025

Nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, determinei o seguinte:

A subdelegação da seguinte competência:

Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município no Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Drª Ana Cristina Inteiro Guindeira e Dirigente Intermédia de 3º grau da Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade, Drª Laura do Céu Afonso Garcia Costa.

E a delegação da seguinte competência:

Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do previsto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, no Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Drª Ana Cristina Inteiro Guindeira e no Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto, assim como no Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade, Drª Laura do Céu Afonso Garcia Costa e Dr. Luís Carlos Ribeiro Rodrigues, Dr. Carlos Alberto Jacinto Alves, Engº Mário Fernandes Pereira e João Carlos Peralta Maurício, técnicos superiores.

As competências aqui delegadas poderão ser avocadas sempre que a relevância do ato a praticar justifique que seja tomado pela entidade delegante.

Os atos praticados no uso da delegação de competências devem fazer menção às mesmas, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo. Publique -se.

Vila Nova de Foz Côa, 17 de setembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,

Engº Pedro Miguel de Carvalho Duarte

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



